



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)**

EDITAL Nº 18 / 2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 04 de julho de 2025.

EDITAL Nº 18/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DO IFRS

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2024 de 23/02/2024, DOU 28/02/2024, torna público o Edital PROPI Nº 18/2025 - **Processo de escolha dos membros do Conselho Editorial do IFRS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha dos membros eleitos do Conselho Editorial do IFRS.

1.2. O Conselho Editorial do IFRS (COED) possui funções e atribuições de natureza técnica, consultiva e deliberativa, tendo competência sobre a gestão de produtos bibliográficos (de natureza científica, didática, técnica e cultural) no âmbito do IFRS, com Regimento aprovado pelo Conselho Superior, conforme [Resolução nº 042, de 23 de abril de 2019](#).

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

1.3. De acordo com seu regimento, o Conselho Editorial do IFRS é composto por membros natos e membros eleitos.

1.3.1. São membros natos:

I - Chefe do Setor de Publicações Científicas;

II- Um(a) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

III - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão;

IV - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Ensino;

V - Um(a) representante do Repositório Institucional;

VI - Um(a) representante de cada uma das revistas do Portal de Periódicos do IFRS.

1.3.1.1. Os membros que tratam dos incisos II ao IV serão indicados pelas respectivas pró-reitorias e o representante do inciso V será indicado pela Pró-Reitoria de Ensino.

1.3.2. São membros eleitos: um(a) titular e um(a) suplente, representantes de cada uma das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes):

I - Ciências Agrárias;

- II - Ciências Biológicas;
- III - Ciências da Saúde;
- IV - Ciências Exatas e da Terra;
- V - Ciências Humanas
- VI - Ciências Sociais Aplicadas;
- VII - Engenharias;
- VIII - Linguística, Letras e Artes;
- IX - Multidisciplinar.

1.3.3. Os membros eleitos têm mandato de dois anos, permitida uma recondução.

1.4. O presente edital estabelece as regras para eleição dos membros, um(a) titular e um(a) suplente das áreas indicadas no item 1.3.2.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão se candidatar servidores(as) efetivos(as) do IFRS que tenham titulação mínima de mestre e estejam vinculados a um grupo de pesquisa certificado do IFRS.

2.1.1. Os(As)candidatos(as) deverão indicar a área do conhecimento para a qual se candidatam no momento da inscrição.

2.1.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma área do conhecimento.

2.2. Havendo dois ou mais candidatos por área do conhecimento, haverá eleição para definir o titular e o suplente, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado, o suplente.

2.3. Havendo a inscrição de um candidato por área do conhecimento, este será o titular e caberá aos membros natos do COED realizar a indicação do suplente.

2.4. Não havendo candidatos inscritos para uma determinada área, caberá aos membros natos do COED realizar as indicações do titular e do suplente, o mesmo se aplica quando do desligamento de conselheiro durante a vigência de um mandato.

2.5. A designação dos membros para o mandato dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão específica, composta por membros da Proppi, designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mediante portaria a ser emitida pelo Reitor do IFRS.

3.2. Os membros elegíveis ao Conselho Editorial do IFRS referidos no item 1.4 serão escolhidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS (Coppi) e pelos membros natos do Conselho Editorial do IFRS.

3.3. Estarão aptos a votar: o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, ou seus substitutos legais presentes na reunião em que se dará a eleição, e os membros natos do Conselho Editorial do IFRS listados no item 1.3.1 deste edital presentes na reunião das eleições.

3.4. Cada eleitor votará em apenas um candidato de cada área do conhecimento, sendo eleito o membro titular por maioria simples.

3.5 Os membros do Coppi e os membros natos do COED poderão avaliar a produção acadêmica dos candidatos pela análise do currículo *Lattes* para embasar seus votos.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e do envio, pelo candidato, do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SLDYLinjV5tyKBZC7>, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

4.2. Após a inscrição, haverá a homologação das inscrições em cada área do conhecimento, de acordo com o item 2.1 deste edital.

4.3. Os eventuais recursos quanto a não homologação das inscrições devem ser enviados para o e-mail do Setor de Publicações Científicas: publicacoes@ifrs.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma do presente edital.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/07/2025
Período de inscrições	04/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 05/08/2025
Período para recurso quanto a não homologação	06 a 07/08/2025
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	Até 08/08/2025
Eleição (Reunião do Coppi) Primeira reunião do Coppi após divulgação da lista final de candidatos inscritos	
Divulgação final dos candidatos eleitos	Até dia 22/08/2025

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. As eleições ocorrerão na primeira reunião do Coppi após a divulgação da lista final dos inscritos, conforme previsto no item 3 deste edital.

6.1.1. A forma de votação será definida na reunião da eleição pelo Coppi.

6.1.2. Os membros natos do COED com direito a voto participarão da referida reunião do Coppi no ponto de pauta das eleições.

6.1.3. Essa data poderá ser alterada, conforme cronograma de reuniões do Coppi.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

7.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Propri, até três dias úteis após a sua publicação.

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 17:09)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: 1770270

Processo Associado: 23419.002491/2025-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/07/2025** e o código
de verificação: **be49a1bd92**